



Prefeitura Municipal do Carpina

ESTADO DE PERNAMBUCO

ADM.: JOAQUIM LAPA

LEI N.º 1.162/2001 DE 23 DE MARÇO DE 2001.

EMENTA: Dispõe sobre a modificação do nome do Loteamento teto do Povo I

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado para Bairro MADRE ROSA, o nome do Loteamento teto do Povo I.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito em, 23 de Março de 2000.


JOAQUIM PINTO LAPA FILHO
PREFEITO

Praça São José, 95 – Fones: (081) 621.1156/621.1755 – Centro
CEP: 55810-000 – Carpina – Pernambuco –
C.G.C. 11.097.342/0001-98